



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA  
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei nº 738/2024.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual de 2024, e dá outra providências.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº. 724, de 04 de janeiro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 4.201.536,00 (quatro milhões, duzentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), quando nele irá incorporar o projeto/atividade “Implantação de Projeto de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais” e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do excesso de arrecadação da fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, mais 12% (doze por cento) da despesa orçamentária anual, de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de junho de 2024.

  
Camila Veras de Melo Cavalcanti  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 738/2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual de 2024, e dá outra providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº. 724, de 04 de janeiro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 4.201.536,00 (quatro milhões, duzentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais), quando nele irá incorporar o projeto/atividade “Implantação de Projeto de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais” e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do excesso de arrecadação da fonte de recursos “1754.0000 - Recursos de Operações crédito”, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, mais 12% (doze por cento) da despesa orçamentária anual, de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de junho de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Estado do Rio Grande do Norte	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA	
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro	
CNPJ nº 08.161.341/0001-50	
GABINETE DA PREFEITA	
<b>RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA</b>	
Tabela I	
Unidade	08.001 - Secretaria Municipal de Obras
Função	25 – Energia
Sub-função	752 – Energia elétrica
Projeto/atividade	<b>Implantação de Projeto de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais</b>
Elemento	4490.51 – ObraseInstalações
Valor/R\$	R\$ 4.201.536,00
Fonte de receitas	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Tabela II	
Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de recursos	1754.0000 - Recursos de Operações crédito
Valor/R\$	R\$ 4.201.536.000,00
Baía Formosa/RN, 26 de junho de 2024.	
<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>	
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN	

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
Código Identificador:F313EB79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>